

07/12/2020

ENC: Ofício solicitações - Rivania Selma de Campos Ferreira

# ENC: Ofício solicitações

Presidência

seg 07/12/2020 09:33

Para: Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>;

1 anexo

Of. 17-Senado Solicitações.pdf;

---

**De:** Comissão Externa - Negociação Acordo Vale/DECOM [mailto:cex.negociacaoacordovale@camara.leg.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 12:09

**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>

**Assunto:** Ofício solicitações

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO EXTERNA DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO ENTRE A VALE E O ESTADO DE MINAS

Excelentíssimo Senhor

**DAVI ALCOLUMBRE**

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

De ordem do Coordenador da Comissão Externa, Deputado Rogério Correia, encaminho ofício com solicitações.  
Peço gentileza de confirmar o recebimento deste email.

Respeitosamente

Paulo Novais

Secretário

61 999331299



**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR A NEGOCIAÇÃO DO ACORDO ENTRE A VALE S.A. E O ESTADO DE MINAS GERAIS RELACIONADO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO-MG**

Brasília, 30 de novembro de 2020.

Of. 17/2020-COORD

Ao Excelentíssimo Senhor

**DAVI ALCOLUMBRE**

MD. Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor,

No dia 23 de novembro de 2020, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia aprovou o requerimento, datado de 17 de novembro e de autoria dos Deputados Rogério Correia, André Janones, Áurea Carolina, Gilberto Abramo, Júlio Delgado, Padre João, Patrus Ananias, Vilson da Fetaemg e Zé Vitor, autorizando a constituição desta Comissão Externa destinada a acompanhar e fiscalizar a negociação do acordo entre a Vale S.A. e o Estado de Minas Gerais relacionado ao rompimento da barragem B1, da Mina de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho/MG e de propriedade da Vale. Tal acordo reparatório vem sendo negociado em razão dos trágicos efeitos decorrentes do desastre ocorrido em 25 de janeiro de 2019.

Como se sabe, o desastre da Vale em Brumadinho ocorreu três anos e três meses após outra tragédia semelhante, o rompimento da barragem de Fundão, da Samarco, em Mariana. Enquanto este deixou um saldo de 19 mortos e um dano ambiental incalculável na bacia do rio Doce, aquele deixou 270 vítimas fatais, entre mortos e desaparecidos, sendo que a lama contaminou o vale do rio Paraopeba, afetou 21 municípios e impactou o abastecimento hídrico, a biodiversidade e as atividades econômicas na bacia.

Após o desastre de Brumadinho, comunidades nos Municípios de Nova Lima, Itatiáiuçu, Barão de Cocais e Ouro Preto, entre outras, passaram

[Praça dos 3 Poderes, Anexo II, sala 165-B. CEP 71 160 900. Telefone 61 32166252  
endereço eletrônico: cex.negociacaoacordovale@camara.leg.br](mailto:cex.negociacaoacordovale@camara.leg.br)

a ter atenção contínua por parte dos empreendedores e de órgãos e entidades de fomento à atividade minerária, de licenciamento e fiscalização ambiental e de proteção e defesa civil, devido ao risco de rompimento de outras barragens de rejeitos de mineração.

Logo após a tragédia de 2019, foi instalada na Câmara dos Deputados a Comissão Externa do Desastre de Brumadinho (CexBruma), sob a coordenação do Deputado Zé Silva e a relatoria do Deputado Júlio Delgado, que trabalhou incessantemente, no primeiro semestre de 2019, na elaboração de nove proposições legislativas acerca do tema, quatro das quais foram aprovadas pelo Plenário da Câmara em junho/2019 e ora se encontram em discussão no Senado Federal.

No fim do primeiro e ao longo de todo o segundo semestre de 2019, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Desastre de Brumadinho (CPIBruma), sob a coordenação do Deputado Júlio Delgado e a relatoria do Deputado Rogério Correia, deu continuidade aos trabalhos da CexBruma, principalmente no que tange às responsabilidades pela tragédia. Mas ela também endossou a necessidade da aprovação das proposições legislativas.

Uma importante conquista do Congresso Nacional já foi obtida com a transformação em Lei (nº 14.066/2020) do PL 550/2019, da Senadora Leila Barros, cujo substitutivo na Câmara dos Deputados considerou igualmente os dispositivos do PL nº 2.791/2019, uma das quatro proposições que já havia sido aprovada em Plenário. Com isso, uma das matérias, levantadas no âmbito da CexBruma e da CPIBruma, que necessitava de revisão normativa já se tornou norma legal, qual seja a relativa à segurança de barragens propriamente dita. Todavia, outras ainda precisam de aprovação, de modo a reduzir o risco de que tragédias semelhantes voltem a ocorrer.

Além do acompanhamento e da fiscalização da negociação do acordo entre a Vale S.A. e o Estado de Minas Gerais, a atual Comissão Externa empreende esforços no sentido de ver aprovados os projetos de lei em tramitação no Senado Federal, quais sejam:

- **PL 2.790/2019**, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, que altera a Lei nº 12.608/2012 (Estatuto de Proteção e Defesa Civil), para incluir a prevenção a desastres induzidos por ação humana;

- **PL 2.787/2019**, do Deputado André Janones, que altera a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), para tipificar as condutas delitivas de ecocídio e rompimento de barragem; e

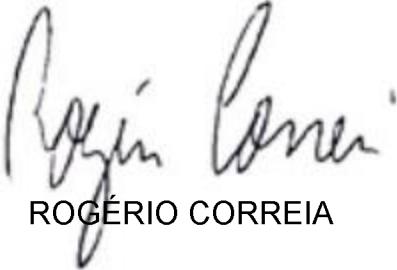
- **PL 2.788/2019**, do Deputado Rogério Correia, que institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB).

Em especial com relação a este último projeto de lei, a reunião virtual realizada pela Comissão Externa em 3/12/2020 com representantes dos atingidos e das assessorias técnicas das cinco regiões afetadas pelo rompimento da barragem B1 da Vale em Brumadinho/MG deixou patente que os maiores interessados numa solução consensada não estão tendo a menor participação nos termos do eventual acordo acompanhado pela Comissão Externa, exatamente por ainda não se dispor de norma legal que assegure seus direitos.

Por todas essas razões, solicitamos ao ilustre Presidente do Senado Federal Senador Davi Alcolumbre especial empenho na apreciação, por esta Casa Revisora, dos projetos de lei retromencionados referentes ao rompimento da barragem B1 da Vale em Brumadinho/MG.

Certo da atenção de Vossa Excelência, subscrevo com agradecimentos antecipados.

Atenciosamente,



ROGÉRIO CORREIA  
Coordenador da Comissão





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 13/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178550/2019-23
2. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.107933/2020-51
3. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107929/2020-92
4. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100913/2020-59
5. PL nº 1712 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100846/2020-72
6. PL nº 1354 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100849/2020-14
7. PL nº 4691 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100860/2020-76
8. PL nº 6576 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100864/2020-54
9. PL nº 880 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100873/2020-45
10. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100881/2020-91
11. PLS nº 40 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.100884/2020-25
12. PLC nº 143 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.100918/2020-81
13. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.100920/2020-51
14. PL nº 3740 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.108847/2020-65
15. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.110973/2020-80
16. MPV nº 922 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060615/2020-19
17. VET nº 19 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059878/2020-85
18. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061625/2020-71
19. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061309/2020-08
20. MPV nº 927 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064990/2020-38
21. MPV nº 959 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068156/2020-11
22. PEC nº 95 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.066949/2020-04
23. MPV nº 959 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066220/2020-20



24. PL nº 2018 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058511/2020-44
25. PLS nº 31 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.032408/2020-74
26. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032412/2020-32
27. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041897/2020-55
28. PL nº 2788 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181211/2019-24
29. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035054/2020-10
30. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041562/2020-37
31. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041651/2020-83
32. PL nº 391 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045139/2020-14
33. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040444/2020-10
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072294/2020-03
35. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041857/2020-83
36. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040433/2020-87
37. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.101039/2020-77
38. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101032/2020-55
39. PL nº 6204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.068442/2020-87
40. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.070275/2020-34
41. PL nº 2360 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77
42. PL nº 6209 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.105489/2020-39
43. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022651/2020-84
44. PEC nº 18 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041502/2020-14
45. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023240/2020-14
46. PL nº 2790 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
47. PL nº 2787 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
48. PL nº 2788 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
49. PL nº 487 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.177913/2019-11

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de dezembro de 2020.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

